

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – SMS

SMS - PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR AO TERMO DE COLABORAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Origem do recurso: () Orçamento Participativo (X) Emenda/ Portaria Federal
1.2 - Vereador: José Amaro Azevedo de Freitas
1.3 - Número: XXX/XX
1.4 - Ano: 2025
1.5 - Valor da despesa: R\$ 150.000,00 Custeio (elemento 3350): R\$ 150.000,00
1.6 - Objeto: Reforma e implantação dos consultórios odontológicos junto à Clínica de Família Moab Caldas (área 8) do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO	CNPJ: 07.836.454/0001-46		
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1184/1201	E-mail: presidencia@ibsaude.org.br	Site: www.ibsaude.org.br	
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90010-001	DDD/Telefone: 51 32258546
Conta Corrente :	Banco:	Agência:	
Nome do Representante Legal: José Eri Osorio de Medeiros			
Identidade/Órgão Expedidor: 2011966765 / SSP-RS	CPF: 148.217.610-68	DDD/Telefone: 51 32258546	

Endereço:
Rua Siqueira Campos, 1184/1201

E-mail: presidencia@ibsaude.org.br

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Identificação do objeto e do local onde será realizado:

Projeto e execução de mudança de consultórios odontológicos da área 19 (3º andar) para a área 8 (térreo) com mudança de layout interno e adaptações necessárias inclusive de instalações elétricas e hidráulicas.

Repasse de recursos financeiros destinados à entidade para a realização de reforma e implantação dos consultórios odontológicos.

3.2. Período de execução: 12 meses a partir da assinatura do termo de fomento.

3.3. Justificativa:

(Condições atuais do objeto + Especificação Técnica/ Apresentação detalhada do escopo do projeto que está sendo contratado)

A Clínica da Família Moab Caldas oferta atendimento a aproximadamente 28 mil usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes do Distrito Cruzeiro e região, contando com 7 equipes de Saúde da Família (eSF) e 4 equipes de Saúde Bucal (eSB). Está localizada do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes (CSVC), que abriga serviços da Atenção Básica e Especializada de Porto Alegre. Por uma questão de infraestrutura e espaço físico, a Clínica mantém grande parte dos profissionais e atendimentos no térreo (área 8) e os dentistas e auxiliares de saúde bucal no 3º andar (área 19) do centro de saúde. A separação das equipes traz alguns desafios para quem busca atendimento em saúde, sendo que os usuários com mobilidade reduzida têm dificuldade em se deslocar entre os andares, além de causar atrasos e aumentar o tempo de espera para o atendimento. Os usuários se perdem no prédio ao procurar atendimento, principalmente aqueles que ainda não se habituaram com essa característica. A separação física torna mais difícil a coordenação entre os diferentes profissionais de saúde e a integração dos cuidados, podendo causar uma sensação de fragmentação e desorganização, e conseqüente desconfiança na qualidade do serviço ofertado. Organizar os consultórios odontológicos no térreo junto ao restante da clínica visa eliminar estes desafios, gerando uma melhor experiência de atendimento aos usuários e aos profissionais de saúde.

3.4. Forma de execução das atividades ou dos projetos (se contratado ou pela própria instituição):

Será inicialmente contratado os projetos complementares com a realização de três orçamentos, definindo-se pela melhor proposta obtida. A execução se dará na forma de "empreitada global", incluindo material e mão de obra, onde faremos orçamento com 3 empresas e a execução se dará pela melhor proposta obtida nessa etapa. A expectativa de conclusão é de 180 dias, após a ordem de início com a contratada, através de contrato.

[1] A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

*ORIENTAÇÕES ITEM 3:

Plano de Trabalho de contratação de projetos deve se acompanhado de:

- I - Planilhas orçamentárias/ Cotações de Preço – mínimo de 3 orçamentos;
- II - ART/ RTT de Orçamento (cotação).

Plano de Trabalho de contratação de reforma, ampliação ou construção de US deve ser acompanhado de:

- I - Projeto executivo de Arquitetura;
- II - Projetos executivos complementares (instalações elétricas, hidro sanitárias, drenagem e pluvial, gases medicinais, climatização, PPCI) conforme necessidade;
- III - Memoriais descritivos, especificações técnicas e memórias de cálculo;
- IV - Planilha orçamentária - mínimo de 3 orçamentos + SINAPI;
- V - Plano de Contingenciamento que garanta a segurança de trabalhadores e usuários dos serviços prestados no imóvel.

4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas e indicadores claros, que possibilitem, posterior e oportunamente, a adequada aferição dos resultados esperados.

Metas a serem atingidas	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição e cumprimento de cada meta	Meios de verificação
-------------------------	--	----------------------

Remanejamento dos consultórios odontológicos da área 19 (3º andar) para a área 8 (térreo) da CF Moab Caldas.	Mostraremos a realidade anterior da unidade por meio de fotos e relatórios de engenharia.	Através das fotos da execução da instalação; Notas fiscais de aquisição do serviço; Satisfação dos profissionais e usuários.
--	---	--

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ATIVIDADE

Planejamento com datas, etapas determinadas e especificação de todas as atividades do projeto (descrever as etapas de execução).

Atividade	Descrição da atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	Orçamento de Projetos	X	X				
2	Contratação de Projetos		X	X			
3	Orçamento de execução com as empresas			X	X		
4	Assinatura de contrato e início da obra				X	X	X
5	Vistoria e entrega dos projetos concluídos						
Atividade	Descrição da atividade	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Orçamento de Projetos						
2	Contratação de Projetos						
3	Orçamento de execução com as empresas						
4	Assinatura de contrato e início da obra	X	X	X			
5	Vistoria e entrega da obra concluída				X	X	X

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. Por parte da parceira

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Orçamento de Projetos						
Contratação de Projetos		R\$10.000,00				
Orçamento de execução com as empresas						
Assinatura de contrato e início da obra				R\$ 98.000,00		
Vistoria e entrega da obra concluída						

Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Orçamento de Projetos						
Contratação de Projetos						
Orçamento de execução com as empresas						
Assinatura de contrato e início da obra						
Vistoria e entrega da obra concluída				R\$ 42.000,00		
Total acumulado de recursos (em R\$ 1,00)						

6.2. Por parte do Município

O repasse será feito em parcela única para a parceira.

7 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

Eu, (nome do representante legal - preencher com dados: naturalidade, profissão, número do RG, CPF), DECLARO, para os devidos fins e sob pena da lei que está OSC dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade técnica e operacional para cumprimento do presente plano de trabalho, assumindo a responsabilidade técnica pela sua execução.

JOSE ERI OSORIO
 DE
 MEDEIROS:1482176
 1068

Assinado de forma digital
 por JOSE ERI OSORIO DE
 MEDEIROS:14821761068
 Dados: 2024.11.13
 15:32:39 -03'00'

Assinatura do representante legal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/12/2023 | Edição: 235 | Seção: 1 | Página: 149

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA SAES/MS Nº 1.093, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, com sede em Porto Alegre (RS), concedido por meio da Portaria SAES/MS nº 1.202, de 8 de dezembro de 2021.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nos 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nos 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 819/2023 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.099343/2020-04, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 07.836.454/0001-46, com sede em Porto Alegre (RS), concedido por meio da Portaria SAES/MS nº 1.202, de 8 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 231, de 9 de dezembro de 2021, seção 1, página 394, em observância ao disposto no artigo 40, §1º, da Lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 9 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Entidade notificada para apresentar requerimento de renovação no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação, nos termos do disposto no artigo 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.836.454/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBSAUDE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 1184	COMPLEMENTO SALA 1201 LADO DIREITO
--	-----------------------	--

CEP 90.010-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@IBSAUDE.ORG.BR	TELEFONE (51) 3225-8546
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2024** às **11:32:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.836.454/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 1184	COMPLEMENTO SALA 1201 LADO DIREITO
--	-----------------------	--

CEP 90.010-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@IBSAUDE.ORG.BR	TELEFONE (51) 3225-8546
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2024** às **11:32:37** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**